



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO No. 473/96
(23 de outubro de 1996)

**Dispõe sobre: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA FIXADA, ATRAVÉS
DA RESOLUÇÃO Nº 472/96, DE 15.10.96.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU, E EU, NOS
TERMOS DO ARTº 29, INCISO IV, DA LEI 1994/90, L.O.M.,
PROMULGO O SEGUINTE:**

**ARTIGO 1º - Fica complementada a diária fixada no
artigo 3o., da Resolução nº 472/96, de 15.10.96, no valor de R\$ 50,00
(cinquenta reais) cada, sendo que o total a ser acrescido será de R\$ 200,00
(duzentos reais) para cada Vereador da Comissão nomeada pelo artigo 2º da
referida Resolução, correspondendo a quatro diárias.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução
da presente RESOLUÇÃO, correrão à conta das dotações próprias
orçamentárias**

**ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de outubro de 1996.


**- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Presidenta**